



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO Nº 1.752 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

PROPONENTE: APAE, CNPJ SOB O Nº 00.102.575-0001-15

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 59.183,75 (CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020106.12367012020503350410100-303.1– FUNDEB.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a APAE local.

Considerando o amparo legal na lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, e na lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, lei municipal nº 1.752 de 06 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a educação especial local;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e tendo em vista que só existe uma única APAE na cidade de Abadia dos Dourados, que promove esse atendimento e com grande experiência e enfrentamento das questões sociais.

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local e regional;

Que a relevância dos serviços prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela APAE local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados/MG, 08 de abril de 2020.

Neire do Crato Borges Aguiar
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO